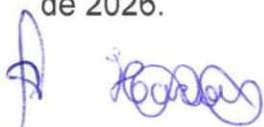


Ata da reunião Ordinária do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu realizada aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às treze horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Política Para as Mulheres de Ibiraçu/ES. Foi dado início à reunião em que estavam presentes os seguintes membros do COMCAIBIR Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan (Instituto IPPES), Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi), Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça), Débora Silva Souza Segatto (Secretaria de Saúde). Verificada a presença de quórum o Presidente do COMCAIBIR, Sr. Herlon, apresentou os seguintes pontos de pauta: **1) RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO INSTITUTO PRESERVARTE; 2) APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO INSTITUTO MAGIA DE APRENDER – EDITAL 001/2024; 3) ALTERAÇÃO DE MEMBRO TITULAR; 4) OUTROS ASSUNTOS.** Iniciando os trabalhos com o primeiro ponto de pauta: **1) RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO INSTITUTO PRESERVARTE**, o Presidente do COMCAIBIR Sr. Herlon apresentou toda documentação exigida na resolução COMCAIBIR 012/2024 e, após análise de todos os documentos apresentados, ficou aprovada a renovação da inscrição do Instituto Preservarte por mais dois anos. Iniciou-se o segundo ponto de pauta: **2) APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO INSTITUTO MAGIA DE APRENDER – EDITAL 001/2024**, Nome do Projeto: Alfabetizando com Magia, Valor: R\$ 182.522,40 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte dois reais e quarenta centavos), após análise de todos os documentos apresentados, a proposta foi aprovada por todos. Passando para o terceiro ponto de pauta: **3) ALTERAÇÃO DE MEMBRO TITULAR**, o sr. Herlon informou que a membro titular Mara Lucia Soares Barcellos Adão, representante da Secretaria de Saúde, foi desligada da referida secretaria. Em razão disso, deverá ser substituída neste conselho, passando a ocupar a titularidade a Sra. Débora Silva Souza Segatto. Nada mais havendo a ser tratado procedeu-se ao encerramento desta reunião, na qual eu, Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes do COMCAIBIR. Ibiraçu, 06 de abril de 2026.



CNPJ: 19.114.526/0001-20

E-mail: comcaibir@ibiracu.es.gov.br

Rua dos Curiós, s/n, Bairro Professora Ericina, Ibiraçu-ES, CEP: 29670-000



MEMBROS DO COMCAIBIR PRESENTES



Herlon Mohamad de Almeida Hermaidan (Instituto IPPES)



Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi)



Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça)



Débora Silva Souza Segatto (Secretaria de Saúde)

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 015/2026

Dispõe sobre a renovação do registro do Instituto PRESERVARTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pelo Instituto PRESERVARTE – Processo 001813/2026;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 006 - COMCAIBIR** ao Instituto PRESERVARTE **por mais dois anos período de 06/04/2026 a 05/04/2028**;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de abril de 2026.



COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 015/2026**Dispõe sobre a renovação do registro do Instituto PRESERVARTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº. 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pelo Instituto PRESERVARTE - Processo 001813/2026;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 006 - COMCAIBIR** ao Instituto PRESERVARTE por mais dois anos período de **06/04/2026 a 05/04/2028**;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitiraçu
HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÍDAN
Presidente

Protocolo 1772557

Ibitirama

Portaria

PORTARIA Nº. 081/2026**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor Titular do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025** que tem por objeto a **"aquisição de 01 (um) trator agrícola, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição"**, promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente / Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, especificado no Processo Administrativo de no 3131/2025, o Secretário Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente / Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Sr.

GILBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, e como fiscal do referido contrato a servidora **NATALIA ROCHA PEIXOTO MENDONÇA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2025.

Ibitirama-ES, 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 1772572

PORTARIA Nº. 082/2026**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor Titular do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025** que tem por objeto a **"aquisição de 04 (quatro) tratores agrícolas, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição"**, promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente / Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, especificado no Processo Administrativo de no 3133/2025, o Secretário Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente / Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Sr. **GILBERTO ROCHA DE OLIVEIRA**, e como fiscal do referido contrato a servidora **NATALIA ROCHA PEIXOTO MENDONÇA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 016/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica apresentada pelo Instituto Magia de Aprender – Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica apresentada pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/04/2026 aprovando a Proposta Técnica apresentada pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica apresentada pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Magia de Aprender, **Nome do Projeto:** Alfabetizando com



*Magia, **Valor:** R\$ 182.522,40 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte dois reais e quarenta centavos);*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE – COMCAIBIR

satisfatória as exigências do Edital 001/2024; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Instituto Magia de Aprender, **Nome do Projeto:** Alfabetizando com Magia, **Valor:** R\$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784000

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 019/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho apresentados pelo Instituto Preservarte - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO PRESERVARTE todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição. Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Instituto Preservarte, **Nome do Projeto:** Iluminando com Arte, **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784002

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 017/2026

Dispõe Sobre alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o desligamento da Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual representava neste conselho; Considerando a necessidade de manutenção da representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Débora Silva Souza Segatto passará a ocupar a titularidade da representação da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, em substituição à Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

Protocolo 1784011

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 016/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica apresentada pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica apresentada pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/04/2026 aprovando a Proposta Técnica apresentada pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica apresentada pela instituição, conforme abaixo relacionado:

Instituição: Instituto Magia de Aprender,
Nome do Projeto: Alfabetizando com Magia,
Valor: R\$ 182.522,40 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte dois reais e quarenta centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Protocolo 1784016

Contrato

Resumo do Contrato

Nº. 033/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **TECNOLOKID EDUCATION LTDA ME** - CNPJ nº 32.247.998/0001-10 - Proc. Nº 1199/26, Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implementação de solução educacional digital em Educação Digital, destinada aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino, compreendendo de forma indissociável, o licenciamento de conteúdos educacionais digitais autorais e demais especificações contidas no termo de referência, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 189.235,20. Vigência: 12 meses.

ID: 2026.030E0700001.10.0008

Ibiraçu, 11 de Maio de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1784447

Resumo do Contrato

Nº. 034/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **TECNOLOKID EDUCATION LTDA ME** - CNPJ nº 32.247.998/0001-10 - Proc. Nº 1200/26, Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e a implementação de solução educacional em Educação Digital, destinada aos alunos da Educação Infantil (Grupos III, IV E V) da rede municipal de ensino, compreendendo, de forma indissociável, o fornecimento de materiais didáticos impressos para estudantes e professores e demais especificações contidas no termo de referência, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 108.592,00. Vigência: Até 31/12/2026.

ID: 2026.030E0700001.10.0009

Ibiraçu, 11 de Maio de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1784494

Aditivo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **GP TURISMO E FRETAMENTOS LTDA ME**, CNPJ

nº. 17.343.359/0001-64. PE nº 009/2025 - Proc. Nº 0431/26. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar com condutor e monitor, a pedido da SEME. "Fica acrescido o valor de R\$ 5.320,80 ao contrato original, que passa de R\$ 753.445,95 para R\$ 758.766,75". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 08/04/2026 até 02/06/2026, conforme autorizado no processo nº 1737/26. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1784192

Iconha

Decreto

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.373/2026

DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.481 de 10 de Dezembro de 2024, do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, com o início do exercício de candidato aprovado em processo seletivo, pelo período abaixo especificado, na Secretaria Municipal de Educação,

FUNÇÃO	NOME	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EUVIS ALVES BISSA	05/05/2026	31/12/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 11 de maio de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1783972

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.374/2026

DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.481 de 10 de Dezembro de 2024, do processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 017/2026

Dispõe Sobre alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o desligamento da Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual representava neste conselho;

Considerando a necessidade de manutenção da representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Débora Silva Souza Segatto passará a ocupar a titularidade da representação da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, em substituição à Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 06 de abril de 2026.



HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE – COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026

satisfatória as exigências do Edital 001/2024; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela instituição atende a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Magia de Aprender, **Nome do Projeto:** Alfabetizando com Magia, **Valor:** R\$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784000

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 019/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica e Plano de Trabalho apresentados pelo Instituto Preservarte - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO PRESERVARTE todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/05/2026 aprovando a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição. Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela instituição, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Instituto Preservarte, **Nome do Projeto:** Iluminando com Arte, **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de maio de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784002

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 017/2026

Dispõe Sobre alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o desligamento da Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão da Secretaria Municipal de Saúde, órgão ao qual representava neste conselho; Considerando a necessidade de manutenção da representação da Secretaria Municipal de Saúde junto ao conselho;

Considerando que a Sra. Débora Silva Souza Segatto passará a ocupar a titularidade da representação da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, em substituição à Sra. Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro titular representante da Secretaria de Saúde no COMCAIBIR; Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 06 de abril de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN
PRESIDENTE - COMCAIBIR
Resolução COMCAIBIR nº 009/2026
Protocolo 1784011

RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 016/2026

Dispõe Sobre Aprovação de Proposta Técnica apresentada pelo Instituto Magia de Aprender - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foi apresentado pelo INSTITUTO MAGIA DE APRENDER todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que o instituto atende de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que a Proposta Técnica apresentada pela instituição atende a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 06/04/2026 aprovando a Proposta Técnica apresentada pela instituição.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014, bem como demais legislações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Proposta Técnica apresentada pela instituição, conforme abaixo relacionado: